

Lei Municipal nº 765/92

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terras e dá outras providências.

Publicado no Jornal

~~Nova Horizonte~~

Em data de 10/04/92

Página 06

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Izidoro Dalbérton, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Adair José Solis uma área de terras no quadro urbano desta cidade, para fins de abertura de rua, com uma área de 620,57 m² (seiscentos e vinte metros quadrados e cinquenta e sete centímetros), localizada próxima à Creche Menino Deus, confrontando com a R. Valêncio Dias e término da Rua Carlos Gomes.

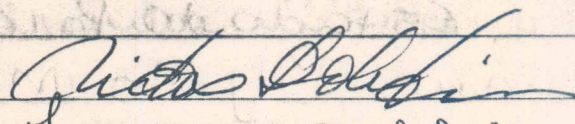
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Senhor supra citado, uma área de terras com a mesma medida, localizada em uma rua sem denominação, próximo ao Conjunto Habitacional Vila Nova, área esta remanescente da Colônia, conforme memorial Descritivo em anexo.

Artigo 3º - Fica o Executivo igualmente autorizado a proceder a transferências da residência do Senhor Adair José Solis para o terreno mencionado no artigo 2º e as despesas de mão-de-obra serão por conta do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galvante do Prefeito Municipal de Mar
queirinho, Estado do Paraná, aos 06 dias do
mês de abril de 1992.


Izidoro Dalchiavon
Prefeito Municipal